

ANÚNCIO DE REGATA

O Clube Naval do Funchal em coorganização com Associação Regional de Vela da Madeira como Autoridade Organizadora, em parceria com a **PORTO SANTO LINE** e apoio do **CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO** e da **BRISA MARACUJÁ**, anunciam a realização da **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** para a classe Cruzeiro, que será disputada entre os dias 14 e 16 de Agosto de 2026, num campo de regatas compreendido na entre a Ilha da Madeira e a Ilha do Porto Santo, com largada da 1ª etapa, prevista para Santa Cruz e 2ª etapa na Baía do Porto Santo.

1 REGRAS

- 1.1 A **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** será disputada de acordo com o disposto nas alíneas seguintes:
- a) As *Regras* de Regata à Vela da WS 2025-2028 (RRV);
 - b) ORC Ratings System Rules;
 - c) Regulamento de medição ORC;
 - d) O Offshore Special Regulations da ISAF Cat. 4 será aplicado;
 - e) Regulamento Desportivo da ARVM 2025-2026
- 1.2 Quando em conflito, as Instruções de Regata (IR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AR). Altera a RRV 63.7;
- 1.3 Ao abrigo do Regulamento 20 da ISAF, poderá ser exigido a todos os barcos a colocação de bandeiras e/ou autocolantes fornecidos pela Autoridade Organizadora.

2 ELEGIBILIDADE/INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar na **VIII REGATA PORTO SANTO LINE**, as embarcações de cruzeiro com certificados de rating ORC válidos para 2026. Será ainda enquadrada a classe PROMOÇÃO para embarcações sem certificado;
- 2.2 Para efeitos de classificação por classes estabelecem-se as seguintes divisões ORC:

CLASSE	ENQUADRAMENTO CDL
A	CDL ≥ 9.900
B	CDL $< 9.900 \geq 8.800$
C	CDL < 8.800

- 2.3 Para estabelecimento da classificação de uma classe esta deverá registar a presença de um mínimo de (3) três embarcações, sendo que em caso de não cumprimento deste requisito as embarcações integram apenas a classificação geral.
- 2.4 Para a realização da **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** é exigida a participação mínima de pelo menos 5 (cinco) embarcações;
- 2.5 Os participantes elegíveis podem inscrever-se preenchendo o boletim anexo e enviando-o, juntamente com a taxa de inscrição, para o secretariado da prova:

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL

Complexo Desportivo da Nazaré
Avenida Estados Unidos da América 9000 – 109 Funchal
Telefone: 291 701 770/ Fax: 291701771

E-mail: desporto@clubenavaldofunchal.com

- 2.6 A data **limite para efectuar a inscrição** será as **17h00 horas do dia 09 de agosto de 2026**;
- 2.7 À Autoridade Organizadora reserva-se o direito de aceitar, ou não, inscrições após o prazo estipulado sendo que, em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida de mais 50%;
- 2.8 Os concorrentes deverão confirmar a sua inscrição via eletrónica para um dos seguintes contatos: e-mail desporto@clubenavaldofunchal.com / WhatsApp (grupo criado pela organização) entre as 14h00 e as 18h00 do dia 13 de agosto de 2026. A inscrição será confirmada quando forem enviados os seguintes documentos:
- a) Certificado de rating válido para o ano de 2026 (se aplicável);
 - b) Detentor da licença de publicidade da FPV (se aplicável);
 - c) Detentor da apólice de seguro de responsabilidade civil em provas desportivas relativamente a terceiros;
 - d) Apólice de seguro de tripulação não federada;
 - e) Pagamento da taxa de inscrição;
 - f) Cópia do livrete da embarcação para efeitos de registo na Marina;
 - g) Cópia do B.I. ou C.C. dos tripulantes para efeitos de registo na Marina.

3 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição por embarcação estipulada pela Autoridade Organizadora será:

ORC 30,00 €

PROMOÇÃO - 50,00 €

A taxa de inscrição poderá ser paga por transferência bancária para:

IBAN	TITULAR
PT50 0010 0000 4525 2650 0012 1	CNFunchal

- 3.2 A taxa de inscrição, contempla acesso ao jantar convívio, para o Skipper.
Para as tripulações, a participação no jantar convívio tem um custo de 7,00€ (confirmar até ao dia 14 de agosto).
Crianças com idades até 12 anos, têm livre acesso ao jantar convívio.

4 PROGRAMA

- 4.1 O programa de prova será o seguinte:

DATA	HORA	ACONTECIMENTO
27 de julho, 2ª-feira	10h00	Início das inscrições
09 de agosto, domingo	18h00	Encerramento das inscrições
13 de agosto, 5ª-feira	14h00 - 18h00	Confirmação de Inscrições
		Publicação da lista de inscritos
13 de agosto, 5ª-feira	18h15 - 19h00	Skipper Meeting - CNF São Lázaro
14 de agosto, 6ª-feira	19h00	Sinal de advertência – 1ª etapa
15 de agosto, sábado	18h00	Jantar Convívio CNPS
16 de agosto, domingo	12h00	Sinal de advertência – 2ª etapa
TBA	TBA	Entrega de Prémios

- 4.2 A Autoridade Organizadora e a Comissão de Regatas reservam-se no direito de modificar este programa de regatas, quer por condições meteorológicas ou outras razões que se mostrem imperativas;
4.3 O Skipper Meeting, realiza-se nas instalações do CNF em, São Lázaro.

5 INSTRUÇÕES DE REGATA

Serão entregues as Instruções de Regata aos participantes, após confirmação da inscrição (por via eletrónica).

6 PROGRAMA SOCIAL

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Ao (1) primeiro classificado da classe ORC Absoluto;
- Aos (3) primeiros classificados das classes ORC A, B e C desde que as mesmas tenham um mínimo de (3) três participantes;
- Ao (1) primeiro classificado da classe promoção.

7 RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A Autoridade Organizadora, os seus colaboradores, árbitros e qualquer outra entidade envolvida declina qualquer responsabilidade por prejuízo, dano, perda ou reclamação, tanto pessoal como material, provocado ou sofrido pelos participantes antes, durante ou depois da prova.

8 SEGURANÇA

- Um barco que se retire de uma regata notificará a Comissão de Regatas via rádio VHF (canal 72), logo que possível e preencherá um impresso próprio no secretariado da prova;
- Todos os barcos terão que estar equipados com rádio VHF, mantendo escuta permanente no (canal 16/72);
- É da responsabilidade do Armador, Skipper ou responsável de cada barco cumprir com as disposições legais previstas para as embarcações de recreio, tanto de carácter geral como especial, para o governo e segurança das mesmas;
- Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida. A apólice deverá cobrir os montantes mínimos legalmente exigidos, de responsabilidade civil contra terceiros e de acidentes pessoais para os seus tripulantes.

9 DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1 Ao participar nesta regata, os concorrentes garantem automaticamente à Autoridade Organizadora e seus patrocinadores os direitos de, perpetuamente, utilizarem e mostrarem qualquer imagem e outras produções realizadas durante o evento;
- 9.2 “O Clube Naval do Funchal por interesse legítimo, os dados pessoais serão utilizados pela organização e outras entidades que por obrigatoriedade jurídica ou contratual sejam intervenientes na organização, segurança, gestão da prova e programa social associado. O CNF reserva-se ao direito de recolher imagens e vídeos durante o evento para publicação nos seus canais habituais (site, newsletters, publicações e redes sociais), nos termos do Código Civil, n.º 2 do Artº 79º, e no n.º 7 do Parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 95/2003.”

10 CÓDIGO DE ÉTICA

Os participantes na prova, seus acompanhantes, treinadores, chefes de equipa, dirigentes desportivos, árbitros e todos os envolvidos na prova deverão cumprir e fazer cumprir os princípios definidos no Código de Ética, publicado pela Federação Portuguesa de Vela.

11 AUT. ORGANIZADORA

RESPONSÁVEL PELA AUTORIDADE ORGANIZADORA	CONTACTO
Marco Gamelas	917 848 477

12 DESPORTIVISMO

Pede-se a especial atenção à preservação do meio ambiente, fauna marítima e Fair-play.

13 MARINA DO PORTO SANTO

MARINA DO PORTO SANTO

- 13.1 Serão disponibilizados lugares garantidos na MARINA DO PORTO SANTO, para as 12 (doze) embarcações devidamente inscritas e que participem na regata, desde a chegada da 1ª etapa e até à hora de largada da 2ª etapa de regresso à Madeira;
- 13.2 De forma a agilizar o processo de apresentação de documentos, na receção da Marina do Porto Santo por parte dos participantes aquando da chegada ao Porto Santo, solicitamos uma atenção especial ao preenchimento correto e na íntegra do boletim de inscrição, bem como na entrega de toda a documentação/informação solicitada no ponto 2.8 alíneas c), d.), e f) e g) deste Anúncio de Regata;

- 13.3 Ao abrigo desta regra, os locais de atracação na MARINA de PORTO SANTO, serão fornecidos pelo Clube Organizador e pela administração da MARINA DO PORTO SANTO, solicita-se a todos os Skipper's o cumprimento das diretrizes emanadas por estas duas entidades.

A embarcação que não cumpra com o estipulado neste ponto destas AR, será aplicado um DSQ após inquirição.

Funchal, 23 de julho de 2026
A Autoridade Organizadora

Parceiros Institucionais:



Apoios:



CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO



Porto Santo Line



MARINA DO FUNCHAL

